



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025940/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419- Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J. D. C DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.694.274/0001-47, sediada na AV MARANHÃO, nº 50, CEP: 68.180-410, bairro: Bela Vista, Itaituba/PA, Telefone: (93) 3518-2447/ (93) 99124-6068, endereço eletrônico: chicao_autocenter@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 24,62%** ao Contrato nº 2025940/2025, firmado em //2025, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up (sem condutor), veículos de passeio (sem condutor) e embarcações tipo lancha (com condutor)**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Itaituba.

O acréscimo corresponde à inclusão de **32 (trinta e duas) diárias adicionais**, ao valor unitário de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025940/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itaituba – PA, 04 de Agosto de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Pelo CONTRATANTE:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

Pela CONTRATADA:

J. D. C DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 28.694.274/0001-47
JOSÉ DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA